

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年一月一日。

二零二四年一月九日

經濟財政司司長 李偉農

第 17/2024 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予司法警察局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$995,000.00（澳門元玖拾玖萬伍仟元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予司法警察局一項金額為\$995,000.00（澳門元玖拾玖萬伍仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：薛仲明，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代理人代任；

委員：岑錦榮；

委員：楊春麗；

候補委員：鄭佩欣；

候補委員：李英華；

候補委員：鍾燕婷。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二四年一月一日。

二零二四年一月九日

經濟財政司司長 李偉農

第 18/2024 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予環境保護局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

9 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 17/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído à Polícia Judiciária, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$995 000,00 (novecentas e noventa e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da Polícia Judiciária e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Polícia Judiciária um fundo permanente de \$995 000,00 (novecentas e noventa e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sit Chong Meng e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Sam Kam Weng;

Vogal: Ieong Chon Lai;

Vogal suplente: Cheang Pui Ian;

Vogal suplente: Lei Ieng Wa;

Vogal suplente: Chong In Teng.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

9 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 18/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$120 000,00 (cento e vinte mil